



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)**

ANEXO DE EDITAL Nº 57/2026 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 04 de maio de 2026.

ANEXO XI - DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

O calouro deverá realizar a matrícula com o envio dos documentos pelo formulário eletrônico disponível nesse link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScwXkyfzIH8p_sWzsD-s6eaSEt9KLoW7We35w3dR5BzKRnCW/viewform?usp=dialog

- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Carteira de identidade ou documento equivalente.

O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

- CPF.
- Comprovante de residência no nome do aluno (pais ou cônjuges quando for o caso).

Na falta deste documento no nome do aluno ou dos pais apresentar uma declaração de residência do titular da conta e a cópia simples da identidade do titular da conta.

Em caso de habitação irregular ou em área verde apresentar uma declaração de moradia irregular ou em área verde.

- Termo de autorização de uso da imagem.
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral – Consultar no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos devem apresentar comprovante de quitação com o Serviço Militar.
- Se candidato aprovado via reserva de vagas – autodeclarado pretos, pardo ou indígena, independente da renda deve apresentar Autodeclaração étnico-racial ou de membro de Comunidade indígena.
- Se candidato aprovado, via reserva de vagas – pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Ingresso Discente do IFRS.
- Se candidato estrangeiro apresentar:
 - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – original e cópia simples ou,
 - Passaporte com visto de estudante – original e cópia simples ou,
 - Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

- Se o(a) candidato mudou de nome, apresentar Certidão de comprovação.
- Histórico escolar da graduação.
- Diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciar as aulas, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos (considera-se documento equivalente, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente).

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 10:52)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000193/2026-12

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2026**, tipo: **ANEXO DE EDITAL**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **b823ffbe5c**